Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

EDITAL

Modalidade de Licitação CONVITE	Tipo MENOR PREÇO	Número:08/2018	Data de Emissão:30/10/2018
CONVITE	MENOK PREÇO		

Objeto: Será objeto da presente licitação aquisição de Material de Expediente / Pedagógico; Didático; Limpeza; Cantina e Permanente.

Comitê Executivo JOELMA OLIVEIRA DE LIMA

Conferência da Documentação com prazo máximo até:

08 de outubro de 2018 - 17:00 Horas

ABERTURA: 09 de outubro (sexta-feira), às 07:30 horas

Endereço da Escola: Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, Bairro Montanhês.

Presidente: Maria Conceição Ferreira de Souza

Fundamentação Legal

A presente licitação na modalidade de "Carta Convite" será regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1.513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira n° 1.569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria fazer a retirada do edital no site do SAAL, na aba DOCUMENTOS de LICITAÇÃO e através do preenchimento desta retirada, remetendo-a à Comissão de Licitação antes do dia da abertura. Esteja ciente de que a falta de qualquer um dos dados abaixo pode inibir sua participação no presente edital. O mesmo ocorre se houver inconsistência ou inveracidade dos dados.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail e/ou telefone indicado pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada ou falha na comunicação por eventuais transtornos técnicos de qualquer natureza que porventura venham ocorrer.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2018.
Presidente
CONVITE N°. 08/2018
RECIBO DE RETIRADA - OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO
RazãoSocial:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Estado:
E-mail paracontato:
CARIMBO DO CNPJ-MF
Dataderetirada://2018
Assinatura:

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Joelma Oliveira de Lima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima, através da Resolução n°001/CEJOL/2018, publicada no D. O E n° 12.323 de 13/06/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço **GLOBAL POR LOTE e** critério de MENOR PREÇO. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas por este comitê. A presente licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na rua, Antônio Pessoa Jucá, Q/69 - Bairro Montanhês, com retirada do edital no período de 31/10/2018 à 08/10/2018, de (08:00 às 11:30 e de 13:00 as 17:00 na escola) e também no site do SAAL.

A conferência da documentação na escola encerrar-se-á no dia 08/10/2018 às 17:00 horas. Após essa data não haverá conferência da documentação das empresas participantes do processo de licitação paraefeito de autenticação.

1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a aquisição de **Material de Expediente / Pedagógico; Didático; Limpeza; Cantina e Permanente.** Destinadoà escola Joelma Oliveira de Lima, em conformidade com os anexos, os quais se encontram no final e fazem parte integrante do presenteedital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DEPAGAMENTO.

O objeto ora licitado deverá ser entregue na Escola Joelma Oliveira de Lima, localizado na Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69 - *Bairro Montanhês no*município de Rio Branco–Acre e será previamente vistoriado por servidor da escola responsável no momento, objetivando a comprovação da especificação do produto mediante à propostaapresentada.

Não serão aceitos produtos de baixa qualidade ou qualidade inferior ao que for apresentado naproposta. Os produtos devem seguir as especificações exigidas, e podem ser devolvidos, independente de terem tido a nota fiscal já emitida, caso desrespeitem e não cumpram o que está nas especificações desteedital.

Não serão aceitos serviços feitos com produtos de má qualidade, que não atendam as necessidades da escola, e este comitê se reserva no direito de pagar somente mediante a avaliação dos serviços, qualificando-os como bem executados e que atendem as demandas exigidas no CONTRATO, com produtos de qualidade, materiais e peças seguras e que propiciem qualidade na manutenção através da garantia dada pela empresa, de no mínimo 03 (três) meses e dentro desse período ficará a escola, o comitê, o conselho escolar, a direção todos responsáveis por solicitar a substituição ou re- adequação e realização de serviços de reparação, caso haja a necessidade, e assim evitar transtornos para a escola e seu público, sem que com isso tenha de arcar com qualquer ônus financeiro ou de contratação de terceiros, ficando tudo por parte da empresa ora licitada eciente.

A empresa que participa deste processo de licitação fica CIENTE de que não pode apresentar nenhum documento que justifique a não entrega dos produtos ou a não realização dos serviços aquese habilita e se propõe dentro do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que só deverá participar quando tiver produtos EM ESTOQUE e PESSOAL DISPONÍVEL.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, SOMENTE após ser feita a entrega do objeto licitado, a vistoria dos objetos/serviços e da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis com as cópias autenticadas por membros desta Comissão, respeitado o prazo de validade e exigências destes documentos: Certidão da Receita Federal,

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS (GPS, GFIP ou IRRF ou DIRF, caso seja necessário e exigido, com os comprovantes de pagamentoanexos).

Os cheques emitidos por este comitê devem ser sacados no Banco do Brasil, Agência 2359-0, que está localizada na cidade de Rio Branco Estado do Acre. Este Comitê não se responsabiliza por problemas oriundos de documentação ou falsidade ideológica de algum membro da empresa ou representante para o saque dos chequesnominais.

O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos/ finalização dos serviços (e aceitos conforme a necessidade daescola).

O prazo para entrega e início da realização dos serviços é de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de entrega/execução dosserviços.

Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamenteresolvido.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação e nenhuma manifestação por parte das empresas, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos com o presente edital, sendo que dentro desse período uma das partes deve mostrar-se interessada em saber o motivo do não cumprimento doprocesso.

Mesmo após o pagamento, os contratos de serviços continuarão válidos pela garantia dada, assim como os produtos, que deverão respeitar as garantias dadas pelas fabricantes e também pela empresa, sendo o mínimo para serviço de 03 (três) meses após a data de sua finalização, conforme contrato.

3. SANÇÕES PARA O CASO DEINADIMPLEMENTO

O não cumprimento do prazo de entrega/execução dos serviços estabelecido no capítulo anterior, automaticamente autorizará este comitê a passar a ordem para a segunda empresa com proposta de menor valor, e ela terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, e o mesmo acontecerá com a terceira, caso a segunda também descumpra o prazo para a entrega do produto/execução do serviço objeto desta licitação, e o licitante não será comunicado, obrigatoriamente, por já estar CIENTE DO PRAZO a que se habilita no ato deinscrição. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e, ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta doEstado.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSOORÇAMENTÁRIO

UNIDADE: 005 –Gerência de Ensino Fundamental e Médio

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.4041.0002 – Manutenção do Departamento do Ensino – FONTE DE RECURSOS: 200 –FNDE.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-00(custeio)

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39-00 (capital)

Resolução Nº 09 de 02 de março de 2011 e Resolução Nº 10 de 18 de abril de 2013.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

5. CREDENCIAMENTO DOSLICITANTES

Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintescondições:O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e àcontratação.

O representante do licitanteapresentará:

- Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintesdocumentos:
- **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme ocaso;
- Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme ocaso;
- **Declaração de Elaboração Independente de Proposta,** conforme modelo constante do Anexo VIna forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento eGestão.
- O representante mencionado no item 5.2.1.2. Somente poderão praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos naprocuração.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.Uma mesma pessoa não poderá representar mais de umlicitante.Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído (a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for ocaso.Não é obrigatória a presença e participação dos licitantes durante o processo de abertura dos envelopes, uma vez que o e-mail com o mapa comparativo poderá ser encaminhado a todos os participantes que assim o solicite, mas a empresa que não participa poderá ser **desclassificada e nos desobrigamos de avisar previamente, seja pelo motivo que for, pois a empresa que deverá buscar a escola para saber os resultados da presente licitação, quando não participa doprocesso deabertura**.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NALICITAÇÃO

A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação e já previamente conferidas. Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu (s) anexo(s) e obedeça todo o processo, em concordância com o mesmo. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas eventuais alteraçõesposteriores.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

Não poderá participar daLicitação:

Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário, com qualquer vínculo empregatício direto ou indireto ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade responsáveis, pela presente licitação, ou tenha parentesco até o segundo grau com qualquer responsável por esteprocesso; Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual; Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsáveltécnico.

Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

Não estejam de acordo com algum dos itens dispostos na integralidade deste documento, sendo desclassificado ao desrespeitar servidores públicos em pleno exercício da função (o que caracteriza crime) ou negar-se a cumprir o que é acordado, sem necessariamente ser avisado previamente desua desclassificação doprocesso.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DOEDITAL

O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos- padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo(s), não podendo vir posteriormente alegar desconhecê-lo em suaintegralidade.

Esclarecimentos sobre os Documentos:

- Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê ExecutivoJoelma Oliveira de Lima, via e-mail ou telefone da Comissão indicadono"Aviso de Licitação".
- O Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima responderá por escrito ou oralmente, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu (s) anexo (s) podem implicar na inabilitação ou desclassificação dalicitante.
- Quando houver serviços/manutenção ficará a cargo da empresa licitante, fazer uma visita ao espaço em que haverá modificação e/ou construção e conserto/pequenos reparos, para fazer as devidas medições métricas e a avaliação geral do quanto terá com gastos para montar sua proposta dentro da realidade que terá com gastos de materiais, que já devem ter inclusos os valores na proposta, assim como a quantidade de pessoas necessárias (mão-de-obra) para a execução da melhor maneira possível e no menor prazo. Também deverá incluir o gasto com GPS/GFIP ou qualquer outro documento a ser quitado pela empresa da execução do serviço, apresentando-se junto a Nota Fiscal, com comprovante de pagamento, antes do recebimento docheque.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

Retificação dos Documentos:

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial doEstado.

Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgadonecessário.

Impugnação do Edital:

A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art.113.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima localizada na Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69– *BairroMontanhês*.

Caberá ao Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA

Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativasa:

8.1.1 CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seusadministradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o atoconstitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da PessoaJurídica-CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) ea
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede dalicitante;

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

- d) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação doseguinte:
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede dalicitante;
- f) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação doseguinte:
- g) Certidãonegativaou positivacom efeito negativo de tributos estaduais emitida pelaSecretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede dalicitante;
- h) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ousede dalicitante.
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
- j) Certidão negativa oupositiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pelaSecretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município,emitidapela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ousede dalicitante;
- l) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processolicitatório.
- m) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI desteedital.
- n) Qualificação Técnica:
- o) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objetodesta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem aoatestado.

Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9. Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensaoficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima, sendo verificadas apenas se ainda estão dentro da validade do período em que ocorre esta licitação;
- c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação, até duas horas antes da abertura. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devidaautenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

- mesmos a inabilitação no presente processolicitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pelalicitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão OBRIGATORIAMENTE estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo UM NÚMERO DE CONTATO e/ou EMAIL, além de endereço e nome da empresa com C.N.P.J. e em suas partes externas e frontais osdizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO JOELMA OLIVEIRA DE LIMA – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 08/2018 - CPL. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta".

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuraçãopor instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos doCONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **AnexoVI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação daproposta.

DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- Durante o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite, e somente nesteperíodo.
- Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dosdocumentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente asimpugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos e essa abertura ocorrerá durante todo o período de entrega.
- Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cadaconcorrente.
- A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pelas licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade dasmesmas.
- No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer osprodutos.
- A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos nocertame.
- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.

- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivoprazo.
- Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento dahabilitação.
- O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem algumarestrição.
- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização doenvelope.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessãopública.

10. DO EXAME DASPROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **a.1)** Valor total por LOTE, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre osvalores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento daspropostas;
- c) Marca e/ou Modelo e/ou Fabricante, lembrando que os modelos serão criteriosamente observadosse estão de acordo com a especificação no dia da entrega, sob pena de desclassificação do item que não apresentar a especificação com a marca e/ou modelo e/oufabricante;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, acontar da data de suaabertura;
- e) A empresa não é obrigada a cotar todos os itens.
- f) Quando tratar-se de valor de proposta contratual de longo prazo (exemplo: recarga de gás/ limpeza de arcondicionados, fornecimento de água por caminhão pipa e etc.) deve-se atentar para o valor total considerando do início ao fim do contrato, já disponibilizado valor previsto de juros e etc.antes

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

de levar qualquer um para manutenção, a empresa assina um termo de compromisso e responsabilidade para com o (s) objeto (s), como no caso dosextintores.

- g) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pelaComissão.
- h) Os envelopes com as propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for ocaso.
- i) Serão desclassificadas as propostasque:

Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a quaisquer condições nele não previstas;

Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demaislicitantes;

Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ficando a cargo do Comitê Executivo, junto a Comissão de Licitação, decidirem sobre a aceitação ou não dos valores, analisando também o que consta do Plano de ação, uma vez que as propostas não poderão estar muito acima ou muito abaixo da realidade de mercado anteriormente pesquisada;

j) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais muito superiores aos do orçamento do Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima.

11. CRITÉRIOS PARA OJULGAMENTO

As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por LOTE**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate, sendo que o critério fica a cargo daCPL.

Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar n°. 123/2006.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinteforma:

- a) Ganha o (s) item (ns) de empate a empresa que, ao final da análise de todas as propostas tiver vencido um número menor de itens, ou cujo valor final ou total de suas propostas seja inferior àquela com a qual houve empate, ficando a critério da Comissão de Licitação decidir;
- b) Uma das ME ou EPP poderá desistir do item, apresentando documento de desistência em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da abertura dosenvelopes;
- c) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmodireito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será utilizado o mesmo critério do subitem "a)" do artigo 11.1.3.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

12. NOTIFICAÇÃO DORESULTADO

Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação se deixaram contato em abertura ou envelopes, se não houver em nenhum dos dois poderão ser desclassificadas, a julgo de decisão das presidentes do Comitê e da Comissão.

Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos naLei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alteraçõesposteriores.

13. DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

- O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da ordem de entrega dos materiais/execução dos serviços, conferência dos produtos e da finalização dos serviços e da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame.
- Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplênciacontratual.
- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.
- Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, houver inconsistência entre os valores apresentados na NF e a Proposta, erro na data de sua autorização para circulação no mercado, sendo incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidassaneadoras.
- 13.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentaçãode novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante e podendo a Comissão decidir por anular o processo com a empresa e julgar sua desclassificação, comunicando seu responsável legal, sem ter de dar justificativas.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SERADQUIRIDO

O Órgão licitante adjudicará e homologará o **Material de Expediente / Pedagógico; Didático; Limpeza; Cantina e Permanente** ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo(s) e também for a de menor valor, após eventuaiscorreções.

A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o **prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material** e/ou início da execução dos serviços e assinatura do contrato de serviços. *Decorridos 10 (dez) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido, pois a segunda colocada assumirá seu lugar no processo, ou a terceira, conformenecessário.*

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES EESCLARECIMENTOS

Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69 - Bairro Montanhês, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação daproposta.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

16 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam o presente edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme ocaso.
- A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa dos licitantes vencedores.
- Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº8.666/93.
- Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no recibo de retirada, e caso não seja possível comunicar por qualquer motivo, a Comissão de desobriga de qualquer transtorno, ficando o licitante ciente de que deverá acatar todas as retificações, independente de ter sido informado ounão.
- A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, por algum imprevisto, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos de abertura, por um período de no máximo 30 (trinta) minutos, independente de consulta a todos os licitantespresentes.

Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dosprodutos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco,no Estado doAcre.

Rio Branco - AC, 30/10/2018.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

ANEXO I

PLANILHAORÇAMENTÁRIA/ESPECIFICAÇÕESDETALHADAS DO MATERIAL:

LOTE I: Material de Expediente / Pedagógico

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Papel Sulfite A4 Office, de qualidade, resistente, corte perfeito para impressora sem desperdício de tinta. Dimensões: (21x29,7cm) Caixa com 5000 folhas (10 resmas com 500 folhas cada) Gramatura: 75g/m²		02			
2	Refil p/ impressora Epson 664, cor preto, genuíno (original da marca com selo dourado) 70 ml cada.	UNID.	02			
3	Toner similar para impressora HP 83A	UNID.	04			
4	Álcool em Gel para as mãos, neutro contendo 1 (um) litro 70% com válvula	LITRO	02			
5	Caneta esferográfica transparente, caixa contendo 50 unidades nas cores: azul e preto.	CAIXA	02			
6	Grampo galvanizado 26/6 contendo 5.000 unidades cada caixa	CAIXA	10			
7	Cola branca escolar 90 gramas, caixa com 12 unidades	CAIXA	02			
8	Cola especial para isopor 90 gramas, caixa com 12 unidades	CAIXA	01			
9	Pistola para cola quente da grande para bastão grosso	UND	01			
10	Pistola para cola quente da grande para bastão fino	UND	01			
11	Caixa de arquivo de plástico, cores variadas	UNID.	08			
12	Borracha branca escolar, caixa com 40 unidades	CAIXA	02			
13	Bastão de cola quente grossa - 1kg	KG	01			_

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

14	Bastão de cola quente fina - 1kg	KG	01		
15	Envelope kraft pardo tam. A4	DZ	06		

LOTE II: Material Didático

ı	V°	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
	1	Míni Dicionário da Língua Portuguesa, medindo: altura 17cm; largura 12cm e profundidade 3,5cm	UND	20			

LOTE III: Material de Limpeza

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Limpa alumínio cx. c/ 24x500 ml	CAIXA	04			
2	Detergente líquido cx. c/ 24x500 ml (lava louça)	CAIXA	02			
3	Água sanitária cx. c/ 12x1000 ml	CAIXA	02			
4	Sabão em pó cx. c/ 24x500gr	CAIXA	01			
5	Cesto para lixo em plástico telado 10 litros	UND	10			
	Pano de chão alvejado tamanho padrão medindo 43cm x 65cm	UND	10			
7	Vassoura de piaçava com cabo em madeira	UND	05			
8	Inseticida em spray cx.com 12 unid. de 300ml	UND	04			
9	Rodo grande emborrachado de 40 cm, com cabo	UND	04			

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

LOTE IV: Material de Cantina

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Pano De Prato tipo guardanapo - Pacote 7 peças	РСТ	01			
2	Cortador Ralador De Legumes Verduras e Frutas 8 Peças	UND	01			
3	Peneira Grande Plástica De 40 Cm	UND	01			
4	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, pra café	UND	01			

LOTE V: Material Permanente

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Microfone Profissional Com Cabo M-58	UNID.	01			
2	Furadeira De Impacto 3/8 550w C/ Maleta Fi-09m de 110v	UND	01			
3	Jogo De Ferramentas 129 Pçs + Jg De Chave Combinada 6 Á 17mm	UND	01			
4	Ar condicionado split 12.000 Btus + instalação incluso	UND	01			
_	Multifuncional, impressora jato de tinta, scanner, copiadora, wireless, 33 ppm preto, 15 ppm preto, sistema ecotank.	UND	01			

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CIÊNCIA DA TOTALIDADE DO EDITAL

Declaro, sob as	s penas da lei, quea empresa	,representada
pelo (a)Senhor(a)	,CPFn°_	e
RGn°	cumpre todos os requisitos de habilitação e qu	ue não seenquadraem
nenhum dos dispositivos da Lei r	nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de	e licitar e/ou contratar
com a AdministraçãoPública.		
Declaro ainda	estar ciente de todo o conteúdo disposto no presen	nte edital, constituído
pelaCOMISSÃODE LICITAÇÃO)e	acordado
comoCONSELHOESCOLAR e a	a COMITÊ EXECUTIVO, sob o qual estou em acord	do, pois me habilito a
participar de todo o processo apó	s leitura e acordância com todos os artigos, parágraf	os, adendos e demais
documentos futuros, que serão p	artes integrantes do presente documento e que futur	ramente será prestado
contas aos órgãos responsáveis e o	o qual assino e carimbo com o CNPJ da empresa quere	epresento.
	é de todos os termos acima, na referida data:	
	Assinatura do Representante legal da empresa	
	Rio Branco Acre – em	/ /

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME EQUALIFICAÇÃO
<u>DO SÓCIO-GERENTE - com poderes paratal</u>), por este instrumento particular, nomeia e constitui
seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO,ENDEREÇO,
<u>IDENTIDADE E CPF</u>), com amplos poderes pararepresentar (<u>NOME</u>
EENDEREÇODAEMPRESA E CNPJ) , junto ao ComitêExecutivo daEscola ,
podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar
ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente
mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite $n^{\circ}/$
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº/
(identificaçãoda Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu
representante legal o (a)Sr.(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF
nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
representante legal.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º08/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscritano
CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira
de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não
se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de2006.
Local e Data
Nome e Assinatura do Representante Legal

COMITÊ EXECUTIVO JOELMA OLIVEIRA DE LIMA Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º06/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃOCOMPLETADO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutidocom ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquerpessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaboradapara participarda (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio oupor qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo daproposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referidalicitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participarda (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor eda extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações parafirmá-la.

,em	de	de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)